



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 26 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 109

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.quixabeira.ba.io.org.br](http://www.camara.quixabeira.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Legislativo Financeiro nº 001 de 02 de Janeiro de 2018** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Juceli Barbosa de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Quixabeira-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3NNK8BGBOCANPF1E/PWF3G

## Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 16.444.234/0001-68**

**Decreto Legislativo Financeiro nº 001 de 02 de Janeiro de 2018.**

**“Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE  
DESPESAS – QDD, para o exercício financeiro de  
2018 e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 26, § 4º da Lei Municipal nº. 338 de 08 de Junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº. 009 de 14/12/2017, correspondente à programação das Despesas da Unidade do Legislativo Municipal.

**Acréscimo de Dotação**

**01.01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**4.001 – ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    Fonte: 0    R\$    34.000,00

**Total do Projeto/Atividade    R\$    34.000,00**

**Total da Unidade    R\$    34.000,00**

**Valor Total    R\$    34.000,00**

**Artigo 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Inciso:**

III – Redução de Dotação R\$ 34.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 16.444.234/0001-68**

**Redução de Dotação**

**01.01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**4.001 – ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**

3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil	Fonte: 0	RS	500,00
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte: 0	RS	31.500,00
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 0	RS	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>RS</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>RS</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Valor Total</b>		<b>RS</b>	<b>34.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**Juceli Barbosa de Oliveira**  
Presidente da Câmara